ITEM DE PAUTA	**7.7**
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Contribuições referentes ao anteprojeto de resolução anexo, que altera as Resoluções nº 67, de 5 de dezembro de 2013, e nº 93, de 7 de novembro de 2014.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0127.7.7/2022

Aprecia e decide sobre o encaminhamento ao CAU/BR das contribuições referentes ao anteprojeto de resolução anexo, que altera as Resoluções nº 67, de 5 de dezembro de 2013, e nº 93, de 7 de novembro de 2014..

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 21 de junho de 2022, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda;

Considerando o inciso I do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre atos destinados a regulamentar e executar a aplicação da Lei n° 12.378, de 2010, do Regimento Geral do CAU, das resoluções do CAU/BR, das deliberações plenárias e dos demais atos normativos baixados pelos CAU/BR e CAU/MG, bem como resolver os casos omissos;

Considerando o Ofício Circular nº 022/2022-CAU/BR, que solicita aos CAU/UF contribuições ao anteprojeto de resolução anexo, que altera as Resoluções nº 67, de 5 de dezembro de 2013, e nº 93, de 7 de novembro de 2014:

Considerando as manifestações recebidas por e-mail dos Conselheiros Ademir Nogueira e Ávila e Fábio Almeida Vieira em que registram “estar de acordo com a proposta apresentada“;

Considerando a contribuição da Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG, na qual se concluiu que, para o CAU/MG, o impacto financeiro, caso sejam isentadas as taxas de CAT-A e RDA, é muito baixo;

Considerando a contribuição da Gerência Jurídica do CAU/MG, na qual se concluiu que, “desde que atendidos pelos estudos de impacto os requisitos estatuídos pelo artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não há óbice jurídico para a proposta de Resolução apresentada pelo CAU/BR”;

Considerando a contribuição da Gerência Técnica e de Fiscalização, a qual aponta, caso tal alteração passe a vigorar, problemas na delimitação do número de solicitações desses serviços e no aumento da demanda do setor de análise, bem como informa que o benefício é reduzido à uma parcela muito pequena de arquitetos;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG Nº 170.3.2/2022, de 21 de junho de 2022, que aprovou o encaminhamento das contribuições do CAU/MG referentes ao anteprojeto de resolução, que altera as Resoluções nº 67, de 5 de dezembro de 2013, e nº 93, de 7 de novembro de 2014

DPOMG Nº 0127.7.7 /2022

DELIBEROU:

1. **Aprovar** o envio ao CAU/BR das contribuições do CAU/MG, no sentido de concordância com a proposta apresentada, referente ao anteprojeto de resolução anexo, que altera as Resoluções nº 67, de 5 de dezembro de 2013, e nº 93, de 7 de novembro de 2014;

2. **Encaminhar** ao Secretaria Geral para providências cabíveis;

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 13 (treze) votos favoráveis dos conselheiros Ademir Nogueira de Avila, Adriane de Almeida Matthes, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Fabio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Fernanda Camargo Ferreira, João Paulo Alves de Faria, Lucas Lima Leonel Fonseca, Luis Phillipe Grande Sarto, Maria Carolina Nassif de Paula, Maria del Mar Ferrer Poblet, Rosilene Guedes Souza **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções**: **08 (oito) ausências:** Antônio Augusto Pereira Moura, Elaine Saraiva Calderari, Fernanda Basques Moura Quintão, Gustavo Rocha Ribeiro, Isabela Stiegert, João Henrique Dutra Grillo, Mariana Fernandes Teixeira e Sérgio Myssior.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2022.06.22 18:26:06 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

Folha de Votação
127ª Reunião Plenária Ordinária

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL					
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR	X			
2	ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES	SUPLENTE	X			
3	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA MOURA	TITULAR	JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA – TITULAR E SUPLENTE			
4	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE	TITULAR	De acordo			
5	CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO	TITULAR	X			
6	ELAINE SARAIVA CALDERARI	TITULAR				X
7	FABIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	X			
8	FELIPE COLMANETTI MOURA	TITULAR	X			
9	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO	TITULAR				X
10	FERNANDA CAMARGO FERREIRA	SUPLENTE	X			
11	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	TITULAR	JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA – TITULAR E SUPLENTE			
12	ISABELA STIEGERT	SUPLENTE	JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA			
13	JOAO HENRIQUE DUTRA GRILLO	TITULAR				X
14	JOÃO PAULO ALVES DE FARIA	TITULAR	X			
15	LUCAS LIMA LEONEL FONSECA	TITULAR	X			
16	LUIS PHILLIPE GRANDE SARTO	SUPLENTE	X			
17	MARIA CAROLINA NASSIF DE PAULA	TITULAR	X			
18	MARIA DEL MAR FERRER POBLET	SUPLENTE	X			
19	MARIANA FERNANDES TEIXEIRA	TITULAR	JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA			
20	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR	X			
21	SERGIO MYSSIOR	TITULAR	JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA – TITULAR E SUPLENTE			

Histórico da votação:

Reunião: 127ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 21/06/2022

Matéria em votação: *7.7. Aprecia e decide sobre as contribuições referentes ao anteprojeto de resolução anexo, que altera as Resoluções nº 67, de 5 de dezembro de 2013, e nº 93, de 7 de novembro de 2014.*

Resultado da votação: Sim (13) Não (00) Abstenção (00) Ausências (08) Total (21)

Ocorrências: .....

Secretário da Sessão: Frederico Carlos Huebra Barbosa

Presidente da Sessão: Maria Edwiges Sobreira Leal